PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, sendo o primeiro especial, no valor de Cr$ 444.716.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Milhões e Setecentos e Dezesseis Mil Cruzeiros) e o segundo, suplementar, da ordem de Cr$ 407.584.000,00 (Quatrocentos e Sete Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial, de que trata o artigo precedente será aberto para atender às despesas decorrentes da implantação dos projetos e atividades, discriminados no Anexo I desta Lei, e que passam a integrar o Orçamento-Programa do Município de Boa Vista para o corrente exercício.

Art. 3º - O crédito suplementar, também autorizado no artigo primeiro, destina-se ao reforço das dotações dos projetos e atividades do orçamento vigente, discriminados no Anexo II, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Os créditos, ora autorizados, perfazem um montante de Cr$ 852.300.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros) e têm como fontes os recursos prove-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

nientes do excesso de arrecadação do FPM no valor de Cr$ 433.083.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Milhões e Oitenta e Três Mil Cruzeiros); dos recursos do auxílio financeiro no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) liberado pelo Governo Federal em favor do Município de Boa Vista, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS; e, por fim, dos recursos no valor de Cr$ 99.217.000,00 (Noventa e Nove Milhões e Duzentos e Dezessete Mil Cruzeiros) provenientes da anulação parcial, ora autorizada, das dotações dos projetos e atividades no orçamento vigente, discriminados no Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA (J) [illegible]
OFICIAL N.º 191
de 08/10/84, pag. 04
Iramir

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

(Art. 1º e 2º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
03.07.0202.23	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	100.000
08.42.0202.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.600.000
08.42.0202.25	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	126.016.000
10.58.3231.10	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM URBANISMO SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	100.000.000
10.60.3251.11	RESERVA PARA INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA SOB REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	200.000,000
	T O T A L	444.716.000

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
(Art. 1º e 3º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	48.300.000
03.07.0202.01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	21.000.000
03.07.0202.03	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	1.000.000
03.07.0202.04	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DEPÓSITO	600.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	500.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	200.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO SÃO BENTO	5.000.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	7.000.000
10.58.0202.15	MANUTENÇÃO DA SEMOU	38.000.000
10.58.5751.02	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	100.000.000
10.58.5751.04	REEQUIPAMENTO DA FROTA DE TERRAPLANAGEM	110.000.000
03.07.0202.17	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	2.000.000
03.07.0202.19	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	73.984.000
	TOTAL	407.584.000

ANEXO III

ANULAÇÃO

(Art. 4º da Lei nº 109 de 05 / 10 / 84)

Cr$ 1,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
03.07.0202.02	MANUTENÇÃO DA JSM	700.000
03.07.0202.06	MANUTENÇÃO DA PROGE	450.000
03.07.0202.07	MANUTENÇÃO DA SEMPLA	187.000
13.75.0202.08	MANUTENÇÃO DA SEMSA	280.000
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	5.000.000
08.42.1881.01	RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DE 1º GRAU	25.000.000
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	25.000.000
08.45.2132.13	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL	7.000.000
08.47.2352.14	ENCARGOS COM BOLSAS DE ESTUDOS	600.000
10.58.5751.03	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	20.000.000
10.58.5751.05	PLACAS DENOMINATIVAS	9.000.000
16.91.5711.07	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS	6.000.000
	TOTAL	99.217.000